MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/03/15
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI N.º 21 /2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DO LOTE Nº05, QUADRA Nº 405, MATRÍCULA Nº 25.864 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR – IPMC a realizar Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei Federal no 8.666/1993, no lote nº 05, quadra nº 405, localizado na Rua São Paulo, nº 1577, Centro, matrícula 25.864 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo o prazo da concessão será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

Art. 2º O valor mínimo para a concessão de uso será de R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Cascavel, 10 de março de 2015.

Edgar Bueno,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DO LOTE Nº05, QUADRA Nº 405, MATRÍCULA Nº 25.864 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Em data de 20 de outubro de 2014 o Conselho Municipal da Previdência se reuniu e deliberou sobre a intenção de enviar anteprojeto de lei para autorizar a concessão de uso de imóvel ora descriminado nessa proposta legislativa.

Diante do exposto, necessário se faz a aprovação desta lei para dar atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8666/1993, possibilitando assim a captação de recursos para o Fundo Previdenciário.

Por conta disto, é que lhes envio o presente Anteprojeto de Lei para apreciação e deliberações.

Atenciosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador,
GUGU BUENO,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel – PR.

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
25.864:-	LOTE URBANO Nº 05, com a área de 1.540,00M2., QUADRA Nº 405, da Planta Geral d/Cidade, conforme Caracteristicas abaixo:-	01.-

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RÚBRICA

M-25.864-P-69.892:-/ /EM 24/08/1.994.-/

LOTE URBANO Nº 05, constituído pela Unificação do próprio Lote nº 5, com a area de 770,00M2.,e Lote nº 6, com a area de 770,00M2.,perfazendo assim a area de 1.540,00M2.(Lote nº 5, da Quadra nº 405), da Planta Geral d/Cidade e dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-= ao NORTE, com 44,00mts., confronta com a Rua São Paulo; ao SUL; com 44,00mts.,confronta com = parte dos lotes nºs 3 e 9; LESTE, com 35,00mts.,confronta com o lote nº 7; ao OESTE, com 35,00 mts., confronta com o lote nº 4; Tudo de conformidade com mapa devidamente aprovado pela Pre-= feitura Municipal d/Cidade e CTM Nº 319/94,expedida pela mesma.-Proprietário:-MUNICÍPIO DE CASCAVEL.,pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CGC/MF,sob nº 76 208 867/0001-07.-Imoval havido face a unificação dos imoveis objeto das matriculas nºs 634 e 19.125, ambas = d/C.R.I.-O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 24 de Agosto de 1.994.- Oficial.-

=

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **25.864** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS**, bem como negativa de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias. *Existe Protocolizado neste Serviço, sob n. 124.370, em 20 de março de 2014 – Escritura Pública de Dação em Pagamento – Vigente.*

Emolumentos R$14,93 incluído taxa de 3,00 do FUNARPEN.

O referido é verdade e dou fé.

Cascavel, **24 de março de 2014 am.**

( ) **Álvaro Lúcio de Queiroz – Registrador**

( ) Cleuza Torres de Queiroz - Substituta do Registrador

( ) Enio Augusto Torres de Queiroz - Escrevente

( ) Maria Sônia Estevam – Escrevente

( ) Clécio Kaiser - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lúcio de Queiroz OFICIAL CPF 094.451.969-53 CASCAVEL

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº hnfFO . D4edy . JVTri - aZeD7 . rV3f
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da 18ª Reunião Ordinária

Gestão 2013/2015

Ano 2014

Data: 20 de Outubro de 2014

Horário: 15 horas

Local: IPMC

Conselheiros Presentes:

Claudionor Pereira de Souza – Presidente;

Delir Borges Galeski– Conselheira Titular;

Cristiane Bedin – Conselheira Titular;

Mauro Marcos Miranda – Conselheiro Suplente nesta reunião - Titular;

Marcelo Renê Reinhardt – Conselheiro Titular;

Walmir Edson Paulino – Conselheiro Titular;

Olinda Martins – Conselheira Suplente;

Conselheiros Ausentes

Salete Regina Muller – Conselheira Titular (justificou ausência – fórum);

Devaldir Trassi Marcato – Conselheiro Suplente nesta reunião -- Titular;

Valter Alves dos Santos Filho – Conselheiro Suplente;

Luciane Arenhart de Almeida – Conselheira Suplente;

Célia Batista de Almeida – Conselheira Suplente;

Presentes:

Luzia Aparecida Gomes – Contadora do IPMC;

Luiza Aparecida Comamala – Secretária do CMP e Diretora Administrativa do IPMC

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (45) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascavel.pr.gov.br

13/11/2014, emitido pela Secretária de Finanças Sra. Susana Gasparovic Kasprzak referente à atrasos dos meses de agosto, setembro e outubro/2014.

Posto em discussão o procedimento do CMP quanto aos atrasos no pagamento do déficit, após por maioria de votos ficou definido que serão oficiados, à situação, para: o Ministério Público do Estado do Paraná – 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, ao Prefeito Municipal e à Câmara municipal de Cascavel.

Item 08 da Ordem do Dia: Concessão de uso de imóvel do fundo previdenciário, conforme a disponibilidade

Foi repassado aos conselheiros a proposta encaminhada pela CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - Cascavel/Paraná, que manifestou interesse para a locação do imóvel situado a Rua São Paulo, nº1577, Centro para sediar o Setor de Sinalização da Divisão de Engenharia, com proposta no valor de sete mil e quinhentos reais e responsabilidade financeira e administrativa à possíveis melhorias se necessárias para o bom funcionamento do Setor, essas, sem as expensas para o IPMC.

Em votação nos termos do parágrafo acima, foi aprovado pelo CMP, por unanimidade de votos a concessão de uso do imóvel em pauta, pertencente ao fundo previdenciário do IPMC

O CMP solicitou, havendo contrato da locação que antes de sua assinatura pelas partes (CETTRANS e IPMC), que se leve a apreciação do CMP.

Na oportunidade foi levantado sobre o imóvel localizado a Rua Antonina (antigo CTG) atualmente ocupado pela bocha da Secretaria de Esportes, que após discussão o CMP definiu pela notificação a secretaria quanto a proposta para locação do referido imóvel ou a desocupação do imóvel pertencente ao fundo previdenciário para posterior locação a outro interessado.

Item 09 da Ordem do Dia: Assuntos Gerais

Foram repassadas algumas informações pelo Presidente do CMP, Sr. Claudionor quanto à documentação solicitada nos ofícios 006 e 007/2014 e

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (45) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascavel.pr.gov.br

encaminhadas com os dados a este Conselho pela Câmara e Prefeitura Municipais, viabilizando assim os trabalhos, que estão sendo analisados pelo Presidente do CMP.

O Presidente do IPMC, através da Diretora Sra. Luiza Ap. Comamala solicitou a antecipação da data da reunião do CMP para dia 11/12/2014, em virtude da apreciação da Política de Investimentos de 2015 e assinatura se aprovada pelo CMP. Em votação foi aprovado por unanimidade à data de 10/12/2014 (quarta-feira) às 15h, na sede do IPMC.

O Presidente do CMP, Sr. Claudionor Pereira de Souza, deu por encerrada a presente reunião às 16h30 e não havendo mais nenhum assunto a constar, foi lavrada a presente ata por mim, Luiza Aparecida Comamala, Secretária do CMP que, se aprovada, será assinada pelo Presidente e Conselheiros do CMP e demais presentes nesta reunião.

Claudionor Pereira de Souza
Presidente do CMP

Delir Borges Galeski
Conselheira Titular

Cristiane Bedin
Conselheira Titular

Marcelo Rene Renhardt
Conselheiro Titular

Walmir Edson Paulino
Conselheiro Titular

Mauro Marcos Miranda
Conselheiro Suplente

Olinda Martins
Conselheiro Suplente

PRESENTES:

Luzia Aparecida Gomes
Contadora do IPMC

Luiza Aparecida Comamala
Secretária do CMP
Diretora Administrativa do IPMC

Rua Presidente Kennedy, 114 - Centro - Fone (45) 3035-1033 - CEP 85.810-040 - Cascavel - PR
ipmc@cascavel.pr.gov.br